

**EXTRATO DA ATA DA 002.2023 REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS,  
ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO,**

Às 11 horas do dia 27 do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, reuniu-se, remotamente, de acordo com o artigo 92 do Estatuto Social, bem como a Deliberação Consad nº 90.2021, de 19/08/2021, o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Autoridade Portuária de Santos S.A. – Santos Port Authority. Estiveram presentes todos os membros do Comitê: Ludmila de Melo Souza, Carlos Cammas e Adilson Luiz Gonçalves

A presente reunião foi convocada para análise do seguinte item:

1 – Manifestar-se sobre as análises relativas a distribuição de PLR, respeitadas as regras constantes no Programa PLR-2022 da SPA. Processo Virtual nº 406/21-16/2021.

O Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Autoridade Portuária de Santos S.A. é órgão de suporte e assessoramento do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições legais e estatutárias, manifestou-se sobre as análises relativas a distribuição de PLR, respeitadas as regras constantes no Programa PLR-2022 da SPA.

Assim, CONSIDERANDO:

a) O Programa de Participação dos Empregados nos Lucros e Resultados (PLR) disponível no Processo 406/21-16/2021 e aprovado pelas Decisões DIREXE nºs 458.2021, de 28/10/2021 e 057.2022, de 17/02/2022; Deliberações CONSAD nºs 118.2021, de 10/11/2021 e 027.2022, de 03/03/2022; Manifestações COPESUR nºs 03.2021, de 03/11/2021, e 02.2022, de 15/02/2022; e, Nota Técnica SEI nº 1281 /2022/ME, de 16/02/2022;

b) Nota Técnica GT PLR – 2022 - nº 001.2023, de 15/02/2023;

c) Nota Técnica SUAUD nº 001.2023, de 24/02/2023;

e) O discutido e deliberado na 02ª Reunião Plenária Ordinária, ocorrida em 27 de fevereiro de 2023.

**Este Comitê MANIFESTA ao Conselho de Administração (CONSAD) que é favorável ao pagamento de PLR proposta pela diretoria da SPA após o pagamento dos dividendos e condicionado à aprovação da matéria pela Assembléia Ordinária de Acionistas. Para o assunto foi emitida a Manifestação COPESUR nº 002.2023.**